


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007836/2016-07

Unidade Gestora: 154043 - UFU
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 004/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.607.740/0001-70**, sediada na Rua Líbano, nº 472, Bairro Independência em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38304-200, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, a Sra. Ana Paula Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 28.671.600-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº 262.540.528-73, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.007836/2016-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 266/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **acrescentar serviços no valor mensal de R\$ 5.197,04** (cinco mil cento e noventa e sete reais e quatro centavos), a partir de **1º de novembro de 2018**, referente ao acréscimo de 1.669,06 m² de área interna para **Uberlândia**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** da contratação, após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 228.374,74** (duzentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo **R\$ 99.994,26** (noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para **Ituiutaba** e **R\$ 128.380,48** (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para **Uberlândia**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local de prestação do serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço	Valor mensal do serviço por Local
Encarregado	Ituiutaba	3.313,42	1	3.313,42	99.994,26
Servente de Limpeza		2.908,61	25	72.715,25	
Servente de Limpeza c/ Insalubridade		3.280,80	4	13.123,20	
Limpador de Vidros		3.614,13	3	10.842,39	
Encarregado	Uberlândia	3.335,85	2	6.671,70	128.380,48
Servente de Limpeza		2.754,13	30	82.623,90	
Servente de Limpeza c/ Insalubridade		3.101,61	8	24.812,88	
Limpador de Vidros		3.568,00	4	14.272,00	
Valor Mensal dos Serviços			77	228.374,74	228.374,74

2.2. O **valor global** será acrescido em **R\$ 15.591,12** (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e doze centavos), conforme quadro a seguir, perfazendo o **valor global acumulado** para a atual vigência de **R\$ 2.693.723,52** (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Período	Ituiutaba	Uberlândia	Total
Nov/2018	-	5.197,04	5.197,04
Dez/2018	-	5.197,04	5.197,04
Jan/2019	-	5.197,04	5.197,04
Total	-	15.591,12	15.591,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE:

- 3.1.1. Programa de Trabalho: 108507;
- 3.1.2. Natureza de Despesa: 339037-02;
- 3.1.3. Fonte: 8100;
- 3.1.4. Nota de Empenho: 2018NE800782 (Uberlândia).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato Original, o valor da garantia ao contrato será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 134.686,18** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME

Ana Paula Batista
Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Batista, Usuário Externo**, em 24/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 24/10/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805555** e o código CRC **82750D26**.